

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

P.M. Arujá - Fls. 1035.....  
Processo n.º 288.617/2019.....  
..06/01/20 - F.....

Contrato Nº 3.082/2019

Processo 288.617/2019

Tomada de Preços nº 007/2019

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Arujá e a empresa Construtora Nova real Ltda.

Os abaixo-signatários, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES SR. VICENTE NASSER DO PRADO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vereador Eli Diniz, nº 40, Loteamento Residencial Santana, Arujá - SP. e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SR. CIRO DOI**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Prestes Maia, nº 61, Vila Rimam - Arujá - SP, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.542-X, CPF nº 410.022.298-04 doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, 1.428 – 1º andar – Centro – Ferraz de Vasconcelos – SP – CEP 08.500-020 - Telefone nº (11) 4679-3811, 4675-8234, 99931-9593, E-mail [elias.abissamra@bol.com.br](mailto:elias.abissamra@bol.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 47.713.623/0001-75, neste ato representada por Elias Abissamra, portador do CPF/MF sob nº 277.515.548-00, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos à Rua Fernando Costa, 105 – Vila Romanópolis – CEP 08.500-130, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA I. DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, publicada no D.O.U. de 22/06/93, com suas alterações posteriores e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital em epígrafe, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

## CLÁUSULA II. DO OBJETO

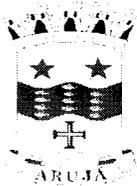
2.1. A CONTRATADA realizará a seguinte obra: **CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO PQ RODRIGO BARRETO**, conforme descrito no anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

## CLÁUSULA III. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, objeto deste Contrato, o valor de acordo com a medição dos serviços, com base no valor global apresentado. Fica fazendo parte deste contrato, a Proposta Comercial da empresa vencedora da licitação.

3.2. Para o contrato dá-se o Valor Global estimado de **R\$ 289.371,91** (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		OBRA: CONSTRUÇÃO BANHEIROS E VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE RODRIGO BARRETO LOCAL: AV. RAILDA ALVES DE OLIVEIRA - PQ. RODRIGO BARRETO, ARUJÁ / SP. REFERÊNCIAS: CPOS - JULHO/ 2019 e SINAP JULHO/ 2019 - BDI = 22,41%				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ 0359

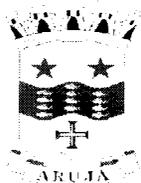
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 288/617

06/01/20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.0		VESTIÁRIO				
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	CPOS 02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	9,00	302,85	2.725,65
1.1.2	CPOS 02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m <sup>2</sup>	2,50	408,93	1.022,33
1.1.3	CPOS 02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	96,38	9,65	930,07
1.1.4	CPOS 02.03.120	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	m <sup>2</sup>	84,41	68,32	5.766,89
		<b>TOTAL DO ITEM 1.1</b>				<b>10.444,94</b>
1.2		INFRAESTRUTURA				
1.2.1	CPOS 11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m <sup>3</sup>	1,17	117,52	137,50
1.2.2	CPOS 06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m <sup>3</sup>	10,66	39,62	422,35
1.2.3	CPOS 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	kg	550,40	6,96	3.830,78
1.2.4	CPOS 10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK= 600 MPA	kg	55,04	7,64	420,51
1.2.5	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	6,53	319,68	2.087,51
1.2.6	CPOS 09.01.020	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	m <sup>2</sup>	45,65	67,63	3.087,31
1.2.7	CPOS 07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m <sup>3</sup>	2,28	4,95	11,29
1.2.8	CPOS 12.01.040	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	24,00	57,74	1.385,76
1.2.9	CPOS 32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	m <sup>2</sup>	62,25	12,56	781,86
		<b>TOTAL DO ITEM 1.2</b>				<b>12.164,87</b>
1.3		SUPERESTRUTURA				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. **1036**

Processo n.º **288** / **617**

**06/01/20** / **20**

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.3.1	CPOS 13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPA	m²	103,49	67,63	6.999,03
1.3.2	CPOS 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	kg	603,57	6,93	4.182,74
1.3.3	CPOS 10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK= 600 MPA	kg	90,53	7,64	691,65
1.3.4	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	6,73	318,38	2.142,70
1.3.5	CPOS 09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m²	74,77	138,99	10.392,28
1.3.6	CPOS 10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	68,65	7,40	508,01
<b>TOTAL DO ITEM 1.3</b>						<b>24.916,41</b>
<b>1.4</b>		<b>ALVENARIA</b>				
1.4.1	CPOS 14.30.020	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	m²	46,27	102,00	4.719,54
1.4.2	CPOS 14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	m²	260,26	54,87	14.280,47
1.4.3	CPOS 14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	m³	0,98	123,07	120,61
<b>TOTAL DO ITEM 1.4</b>						<b>19.120,62</b>
<b>1.5</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				
1.5.1	CPOS 17.02.120	EMBOÇO COMUM	m²	538,74	16,35	8.808,40
1.5.2	CPOS 17.02.220	REBOCO	m²	538,74	10,01	5.392,79
1.5.3	CPOS 17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	m²	538,74	4,86	2.618,28
1.5.4	CPOS 18.11.032	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 15X15 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m²	149,27	72,53	10.826,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá

Processo n.º

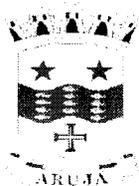
10860

238 / 617

06 / 01 / 20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL DO ITEM 1.5</b>						<b>27.646,02</b>
<b>1.6</b>		<b>PISO</b>				
1.6.1	CPOS 17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	m <sup>3</sup>	2,94	498,62	1.465,94
1.6.2	CPOS 10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	68,65	7,43	510,07
1.6.3	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	5,88	318,39	1.872,13
1.6.4	CPOS 18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	93,77	35,63	3.341,03
1.6.5	CPOS 19.01.040	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 3 CM, ASSENTE COM MASSA	m <sup>2</sup>	0,38	455,48	173,08
<b>TOTAL DO ITEM 1.6</b>						<b>7.362,25</b>
<b>1.7</b>		<b>PINTURA</b>				
1.7.1	CPOS 33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	538,74	15,00	8.081,10
1.7.2	CPOS 33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	12,60	32,47	409,12
1.7.3	CPOS 33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	35,56	32,36	1.150,72
<b>TOTAL DO ITEM 1.7</b>						<b>9.640,94</b>
<b>1.8</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
1.8.1	CPOS 23.09.520	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 60 X 160 CM	uni d	6,00	317,36	1.904,16
1.8.2	CPOS 23.09.040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	uni d	3,00	402,59	1.207,77
<b>TOTAL DO ITEM 1.8</b>						<b>3.111,93</b>
<b>1.9</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
1.9.1	CPOS 25.01.060	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR, SOB MEDIDA	m <sup>2</sup>	12,60	604,69	7.619,09
1.9.2	CPOS	GRADE DE PROTEÇÃO PARA	m <sup>2</sup>	17,64	520,00	9.172,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

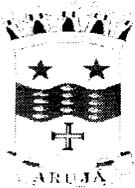
P.M. Arujá - Fls. 1037

Processo n.º 288/1617

06/01/20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	24.02.450	CAIXILHOS				
1.9.3	CPOS 24.03.100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	m²	0,36	1.258,75	453,15
		<b>TOTAL DO ITEM 1.9</b>				<b>17.245,04</b>
<b>1.10</b>		<b>VIDROS</b>				
1.10.1	CPOS 26.01.040	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	m²	11,34	100,41	1.138,65
		<b>TOTAL DO ITEM 1.10</b>				<b>1.138,65</b>
<b>1.11</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
1.11.1	CPOS 44.03.510	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	uni d	7,00	294,08	2.058,56
1.11.2	CPOS 26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM, COLOCADO SOBRE A PAREDE	m²	1,80	291,82	525,28
1.11.3	CPOS 43.02.140	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 5500 W / 220 V EM PVC	uni d	9,00	91,85	826,65
1.11.4	CPOS 44.01.110	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	uni d	5,00	235,93	1.179,65
1.11.5	CPOS 47.04.050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	uni d	7,00	359,64	2.517,48
1.11.6	CPOS 44.01.050	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	uni d	5,00	198,89	994,45
1.11.7	CPOS 44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	uni d	5,00	48,49	242,45
1.11.8	CPOS 44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	uni d	3,00	28,30	84,90
1.11.9	CPOS 44.06.100	MICTÓRIO COLETIVO EM AÇO INOXIDÁVEL	m	3,00	610,85	1.832,55
		<b>TOTAL DO ITEM 1.11</b>				<b>10.261,97</b>
<b>1.12</b>		<b>COBERTURA</b>				
1.12.1	CPOS 16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	m	23,20	92,63	2.149,02
1.12.2	CPOS	TELHAMENTO EM CIMENTO	m²	128,48	42,98	5.522,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Arujá, 06/01/2010  
Processo n.º 288/07  
10370  
Fa

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	16.03.010	REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM				
1.12.3	CPOS 15.01.110	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	m²	21,08	75,38	1.589,01
1.12.4	CPOS 15.01.220	ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS	m²	107,40	65,89	7.076,59
1.12.5	CPOS 16.03.310	CUMEEIRA UNIVERSAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	m	5,80	46,82	271,56
<b>TOTAL DO ITEM 1.12</b>						<b>16.608,25</b>
<b>1.13</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
1.13.1	CPOS 55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	159,70	11,09	1.771,07
<b>TOTAL DO ITEM 1.13</b>						<b>1.771,07</b>
<b>1.14</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA</b>				
1.14.1	SINAP 89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	4,00	4,85	19,40
1.14.2	SINAP 89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	6,00	6,67	40,02
1.14.3	SINAP 89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	8,00	8,43	67,44
1.14.4	SINAP 89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	10,55	42,20
1.14.5	SINAP 89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	10,00	8,76	87,60
1.14.6	SINAP 89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	unid	7,00	4,83	33,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1038

Processo n.º 288/617

06/01/20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
1.14.7	SINAP 89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	10,00	10,01	100,10
1.14.8	SINAP 89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	14,00	13,56	189,84
1.14.9	SINAP 89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	7,00	9,53	66,71
1.14.10	SINAP 89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	7,00	5,29	37,03
1.14.11	SINAP 89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	10,66	21,32
1.14.12	SINAP 89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	13,52	54,08
1.14.13	SINAP 89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	unid	9,00	34,32	308,88
1.14.14	SINAP 89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	unid	4,00	8,02	32,08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

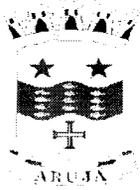
Processo n.º

288 617

06/01/20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.14.15	SINAP 89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	4,00	34,32	137,28
1.14.16	SINAP 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	20,73	15,94	330,44
1.14.17	SINAP 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	25,20	23,24	585,65
1.14.18	SINAP 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	15,00	35,15	527,25
1.14.19	SINAP 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	65,90	45,08	2.970,77
1.14.20	SINAP 89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	9,00	9,15	82,35
1.14.21	SINAP 89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid	3,00	7,96	23,88
1.14.22	SINAP 89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	13,56	13,56
1.14.23	SINAP 89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	27,00	10,49	283,23
1.14.24	SINAP 89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	unid	6,00	7,20	43,20



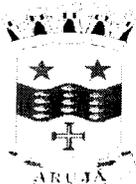
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO P.M. Arujá - Fls. 1039

Processo n.º 288/1613  
06/01/20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
1.14.25	SINAP 89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	13,00	8,30	107,90
1.14.26	SINAP 89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	18,00	16,33	293,94
1.14.27	SINAP 89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	18,00	5,20	93,60
1.14.28	SINAP 89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	14,00	9,03	126,42
1.14.29	SINAP 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	15,00	4,82	72,30
1.14.30	SINAP 89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	8,00	3,76	30,08
1.14.31	SINAP 90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	unid	12,00	7,20	86,40
1.14.32	SINAP 89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	2,87	5,74
1.14.33	SINAP 89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	43,92	12,64	555,15
1.14.34	SINAP 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	33,55	17,78	596,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º

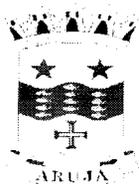
06/01/20

288/617

10

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.14.35	SINAP 89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid	9,00	25,20	226,80
1.14.36	SINAP 94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid	7,00	63,86	447,02
1.14.37	CPOS 48.02.400	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	unid	2,00	530,49	1.060,98
1.14.38	CPOS 49.08.250	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL = 100 MM	unid	5,00	314,56	1.572,80
1.14.39	CPOS 49.06.010	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4"	unid	2,00	8,30	16,60
<b>TOTAL DO ITEM 1.14</b>						<b>11.390,37</b>
<b>1.15</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO, SPDA, TELEFONIA E LÓGICA</b>				
1.15.1	CPOS 39.02.020	CABO DE COBRE DE 4 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	217,37	4,18	908,61
1.15.2	CPOS 39.02.016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	301,86	2,59	781,82
1.15.3	CPOS 39.02.010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	44,77	13,58	607,98
1.15.4	CPOS 38.19.030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	m	106,63	13,59	1.449,10
1.15.5	CPOS 38.19.040	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM	m	25,00	14,52	363,00
1.15.6	CPOS 37.13.650	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	1,00	125,12	125,12
1.15.7	CPOS 37.13.660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	unid	2,00	146,26	292,52
1.15.8	CPOS	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO,	unid	10,00	93,92	939,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

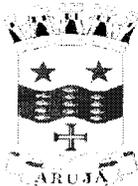
P.M. Arujá - Fls. 1040

Processo n.º 288/617

06/01/20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	37.13.630	BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A				
1.15.9	CPOS 37.13.600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	unid	11,00	23,14	254,54
1.15.10	CPOS 37.17.090	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 63 A X 30 MA - 4 POLOS	unid	3,00	226,88	680,64
1.15.11	CPOS 37.24.032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	unid	3,00	144,81	434,43
1.15.12	CPOS 40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	unid	5,00	14,42	72,10
1.15.13	CPOS 40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	unid	28,00	11,82	330,96
1.15.14	CPOS 37.03.200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	3,00	404,61	1.213,83
1.15.15	CPOS 40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	15,00	19,64	294,60
1.15.16	CPOS 40.04.470	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	3,00	27,48	82,44
1.15.17	CPOS 40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	1,00	24,75	24,75
1.15.18	CPOS 40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	4,00	19,39	77,56
1.15.19	CPOS 40.05.040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	cj	1,00	27,00	27,00
1.15.20	SINAP 97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	unid	5,00	38,22	191,10
1.15.21	CPOS 41.31.010	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3520 A	unid	5,00	289,78	1.448,90
1.15.22	CPOS 41.13.102	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90°, PARA LÂMPADA LED	unid	3,00	51,78	155,34



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

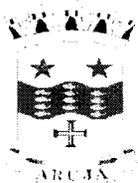
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 088/617

06/01/20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.15.23	CPOS 42.05.190	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4' X 3,00 M	unid	4,00	134,41	537,64
1.15.24	CPOS 42.05.100	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa	unid	4,00	52,27	209,08
1.15.25	CPOS 42.05.110	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4'	unid	4,00	17,31	69,24
1.15.26	CPOS 38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	m	8,00	28,93	234,44
1.15.27	CPOS 42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA DE ALUMÍNIO, 3/4' X 1/4' - INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	61,97	28,70	1.778,54
1.15.28	CPOS 39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM <sup>2</sup>	m	44,44	9,41	418,18
		<b>TOTAL DO ITEM 1.15</b>				<b>13.999,66</b>
		<b>TOTAL ITEM 1.0</b>				<b>186.822,99</b>
<b>2.0</b>		<b>BANHEIROS</b>				
<b>2.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1.1	CPOS 02.10.020	LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO	m <sup>2</sup>	29,37	9,65	283,42
2.1.2	CPOS 02.03.120	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREAS, COM PORTÃO	m <sup>2</sup>	88,88	67,49	5.998,51
		<b>TOTAL DO ITEM 2.1</b>				<b>6.281,93</b>
<b>2.2</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
2.2.1	CPOS 11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m <sup>3</sup>	0,49	117,54	57,59
2.2.2	CPOS 06.01.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	m <sup>3</sup>	4,65	39,62	184,23
2.2.3	CPOS 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	kg	391,61	6,93	2.713,86
2.2.4	CPOS 10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK= 600 MPA	kg	39,16	7,64	299,18
2.2.5	CPOS 11.01.	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	2,85	318,41	907,47



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

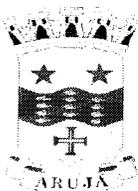
ESTADO DE SÃO PAULO P.M. Arujá - Fls. 1041

Processo n.º 288/617

06/01/20 13

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	290					
2.2.6	CPOS 09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m <sup>2</sup>	35,54	138,01	4.904,88
2.2.7	CPOS 07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m <sup>3</sup>	0,91	4,97	4,52
2.2.8	CPOS 12.01.040	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM - COMPLETA	m	24,00	57,76	1.386,24
2.2.9	CPOS 32.16.010	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA	m <sup>2</sup>	27,22	12,58	342,43
<b>TOTAL DO ITEM 2.2</b>						<b>10.800,40</b>
<b>2.3</b>		<b>SUPER ESTRUTURA</b>				
2.3.1	CPOS 13.01.130	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPA	m <sup>2</sup>	31,97	86,96	2.780,11
2.3.2	CPOS 10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK= 500 MPA	kg	264,11	6,95	1.835,56
2.3.3	CPOS 10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK= 600 MPA	kg	26,42	7,64	201,85
2.3.4	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	3,52	318,41	1.120,80
2.3.5	CPOS 09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	m <sup>2</sup>	37,16	138,01	5.128,45
2.3.6	CPOS 10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	22,05	7,42	163,61
<b>TOTAL DO ITEM 2.3</b>						<b>11.230,38</b>
<b>2.4</b>		<b>ALVENARIA</b>				
2.4.1	CPOS 14.30.020	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM	m <sup>2</sup>	7,72	167,73	1.294,88
2.4.2	CPOS 14.10.111	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	m <sup>2</sup>	213,03	53,74	11.448,23
2.4.3	CPOS 14.20.010	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	m <sup>3</sup>	0,65	1.230,09	799,56
<b>TOTAL DO ITEM 2.4</b>						<b>13.542,67</b>



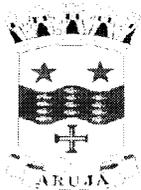
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Arujá - Inscrição nº 288/617  
Processo nº 06/01/20 - 14

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2.5		REVESTIMENTO				
2.5.1	CPOS 17.02.120	EMBOÇO COMUM	m <sup>2</sup>	279,53	15,93	4.452,91
2.5.2	CPOS 17.02.220	REBOCO	m <sup>2</sup>	279,53	10,01	2.798,10
2.5.3	CPOS 17.02.030	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	m <sup>2</sup>	279,53	4,61	1.288,63
2.5.4	CPOS 18.11.032	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 15X15 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	56,09	71,99	4.037,92
TOTAL DO ITEM 2.5						12.577,56
2.6		PISO				
2.6.1	CPOS 17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	m <sup>3</sup>	0,93	497,72	462,88
2.6.2	CPOS 10.02.020	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	23,98	7,40	177,45
2.6.3	CPOS 11.01.290	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m <sup>3</sup>	1,92	318,41	611,35
2.6.4	CPOS 18.06.102	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	m <sup>2</sup>	26,29	39,44	1.036,88
2.6.5	CPOS 19.01.040	REVESTIMENTO EM GRANITO, ESPESSURA DE 3 CM, ASSENTE COM MASSA	m <sup>2</sup>	0,41	451,36	185,06
TOTAL DO ITEM 2.6						2.473,62
2.7		PINTURA				
2.7.1	CPOS 33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	279,53	21,81	6.096,55
2.7.2	CPOS 33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	7,39	32,37	239,21
2.7.3	CPOS 33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m <sup>2</sup>	9,91	32,10	318,11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

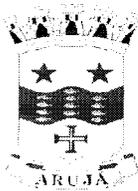
ESTADO DE SÃO PAULO P.M. Arujá - Fls. 1042

Processo n.º 288/617

06/01/20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>TOTAL DO ITEM 2.7</b>						<b>6.653,87</b>
<b>2.8</b>		<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
2.8.1	CPOS 23.09. 520	PORTA LISA COM BATENTE METÁLICO - 60 X 160 CM	unid	4,00	317,06	1.266,24
2.8.2	CPOS 23.09. 040	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 80 X 210 CM	unid	2,00	402,48	804,96
2.8.3	CPOS 23.09. 050	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 90 X 210 CM	unid	1,00	416,94	416,94
<b>TOTAL DO ITEM 2.8</b>						<b>2.490,14</b>
<b>2.9</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
2.9.1	CPOS 25.01. 060	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIMAR, SOB MEDIDA	m <sup>2</sup>	3,36	603,16	2.026,62
2.9.2	CPOS 24.02. 450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	m <sup>2</sup>	8,61	687,45	5.918,94
2.9.3	CPOS 24.03. 100	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	m <sup>2</sup>	0,36	1.257,68	452,76
<b>TOTAL DO ITEM 2.9</b>						<b>8.398,32</b>
<b>2.10</b>		<b>VIDROS</b>				
2.10.1	CPOS 26.01. 040	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 4 MM	m <sup>2</sup>	3,02	100,41	303,24
<b>TOTAL DO ITEM 2.10</b>						<b>303,24</b>
<b>2.11</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>				
2.11.1	CPOS 30.08. 060	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - 6 LITRO	unid	1,00	600,28	600,28
2.11.2	CPOS 30.01. 030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	unid	2,00	138,47	276,94
2.11.3	CPOS 44.03. 510	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO, DN= 3/4'	unid	6,00	293,08	1.758,48
2.11.4	CPOS 44.01. 110	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	unid	4,00	234,73	938,92
2.11.5	CPOS 47.04. 050	VÁLVULA DE DESCARGA ANTIVANDALISMO, DN= 1 1/2'	unid	4,00	358,88	1.435,52



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

M. Arujá nº 10429  
Processo n.º 288/617  
06/01/20 - Jc

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
2.11.6	CPOS 44.01.050	BACIA SIFONADA DE LOUÇA SEM TAMPA - 6 LITROS	unid	4,00	198,88	795,52
2.11.7	CPOS 44.03.050	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	unid	5,00	48,49	242,45
2.11.8	CPOS 44.03.130	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	unid	3,00	28,42	85,26
2.11.9	CPOS 44.03.300	TORNEIRA VOLANTE TIPO ALAVANCA	unid	1,00	239,32	239,32
2.11.10	CPOS 30.08.040	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	unid	1,00	887,99	887,99
2.11.11	CPOS 30.01.030	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2" X 800 MM	unid	1,00	138,47	138,47
2.11.12	CPOS 30.01.130	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	unid	1,00	342,19	342,19
<b>TOTAL DO ITEM 2.11</b>						<b>7.741,34</b>
<b>2.12</b>		<b>COBERTURA</b>				
2.12.1	CPOS 16.33.052	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M	m	18,00	91,81	1.652,58
2.12.2	CPOS 16.03.010	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM	m <sup>2</sup>	45,45	41,17	1.871,18
2.12.3	CPOS 15.01.110	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	m <sup>2</sup>	16,13	74,44	1.200,72
2.12.4	CPOS 15.01.220	ESTRUTURA PONTALETADA PARA TELHAS ONDULADAS	m <sup>2</sup>	29,32	65,51	1.920,75
2.12.5	CPOS 16.03.310	CUMEEIRA UNIVERSAL EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO	m	3,90	46,82	182,60
<b>TOTAL DO ITEM 2.12</b>						<b>6.827,83</b>
<b>2.13</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
2.13.1	CPOS 55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	65,99	11,09	731,83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1043

Processo n.º 288 / 617

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
TOTAL DO ITEM 2.13						731,83
2.14		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA</b>				
2.14.1	SINAP 89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	8,00	4,85	38,80
2.14.2	SINAP 89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	2,00	6,67	13,34
2.14.3	SINAP 89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	12,00	10,55	126,60
2.14.4	SINAP 89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	6,00	8,76	52,56
2.14.5	SINAP 89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	8,00	4,83	38,64
2.14.6	SINAP 89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	11,00	9,52	104,72
2.14.7	SINAP 89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	5,29	10,58
2.14.8	SINAP 89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA E LÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	16,00	13,52	216,32
2.14.9	SINAP 89797	JUNCAO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO	unid	3,00	34,32	102,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

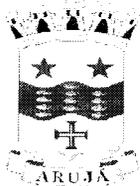
ESTADO DE SÃO PAULO

DM. Arujá - Fls. 1039  
PROCESSO n.º 288/617  
06/01/20 - Ja

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

18

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014				
2.14.10	SINAP 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	17,76	15,94	283,09
2.14.11	SINAP 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	6,60	23,25	153,45
2.14.12	SINAP 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	unid	24,50	45,07	1.104,22
2.14.13	SINAP 89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	unid	3,00	7,96	23,88
2.14.14	SINAP 89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	13,56	13,56
2.14.15	SINAP 89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	10,44	20,88
2.14.16	SINAP 89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	1,00	14,86	14,86
2.14.17	SINAP 89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	11,00	10,48	115,28
2.14.18	SINAP 89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	7,20	36,00
2.14.19	SINAP 89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	unid	2,00	8,30	16,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1044

Processo n.º 288/617

06/01/20 19

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
2.14.20	SINAP 89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	16,31	32,62
2.14.21	SINAP 89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	2,00	5,20	10,40
2.14.22	SINAP 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	5,00	4,82	24,10
2.14.23	SINAP 89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	4,00	3,76	15,04
2.14.24	SINAP 89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	unid	7,00	2,87	20,09
2.14.25	SINAP 89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	32,85	12,65	414,55
2.14.26	SINAP 89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	5,50	17,67	97,19
2.14.27	CPOS 48.02.400	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	unid	1,00	530,48	530,48
2.14.28	CPOS 49.08.250	CAIXA DE AREIA EM PVC, DIÂMETRO NOMINAL = 100 MM	unid	6,00	314,55	1.887,30
2.14.29	CPOS 49.06.010	GRELHA HEMISFÉRICA EM FERRO FUNDIDO DE 4"	unid	2,00	8,30	16,60
		<b>TOTAL DO ITEM 2.14</b>				<b>5.535,71</b>
2.15		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO, SPDA, TELEFONIA E LÓGICA</b>				
2.15.1	CPOS 39.02.	CABO DE COBRE DE 4 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC	m	9,90	4,18	41,38



P.M. Arujá - Fls. 10449  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ** 288617

ESTADO DE SÃO PAULO

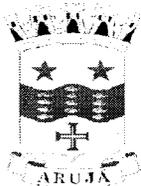
Processo n.º 06/01/20 - Ja

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
	020	70°C				
2.15.2	CPOS 39.02. 016	CABO DE COBRE DE 2,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	132,44	2,60	344,34
2.15.3	CPOS 39.02. 010	CABO DE COBRE DE 1,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	27,28	2,32	63,29
2.15.4	CPOS 38.19. 030	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	m	47,37	13,58	643,28
2.15.5	CPOS 37.13. 630	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	unid	2,00	93,92	187,84
2.15.6	CPOS 37.13. 600	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	unid	5,00	23,13	115,65
2.15.7	CPOS 37.17. 080	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 4 POLOS	unid	1,00	191,38	191,38
2.15.8	CPOS 37.24. 032	SUPRESSOR DE SURTO MONOFÁSICO, FASE-TERRA, IN > OU = 20 KA, IMAX. DE SURTO DE 50 ATÉ 80 KA	unid	1,00	144,80	144,80
2.15.9	CPOS 40.07. 040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	unid	3,00	14,42	43,26
2.15.10	CPOS 40.07. 010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	unid	17,00	11,82	200,94
2.15.11	CPOS 37.03. 200	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 16 DIN / 12 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	unid	1,00	404,60	404,60
2.15.12	CPOS 40.04. 450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	cj	7,00	19,64	137,48
2.15.13	CPOS 40.04. 460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	1,00	24,76	24,76
2.15.14	CPOS 40.05. 020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	1,00	19,39	19,39
2.15.15	CPOS 40.05. 040	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS SIMPLES E PLACA	cj	3,00	27,00	81,00
2.15.16	SINAP 97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	3,00	38,22	114,66

P.M. Arujá - Fls. 20

Processo n.º 06/01/20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1045

Processo n.º 288/617

06/01/2021

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	ITEM TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
		AF_11/2017				
2.15.17	CPOS 41.31.010	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3520 A	unid	3,00	289,76	869,28
2.15.18	CPOS 41.13.102	LUMINÁRIA BLINDADA TIPO ARANDELA DE 45° E 90°, PARA LÂMPADA LED	unid	2,00	51,78	103,56
2.15.19	CPOS 42.05.190	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4' X 3,00 M	unid	4,00	134,41	537,64
2.15.20	CPOS 42.05.100	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa	unid	4,00	52,27	209,08
2.15.21	CPOS 42.05.110	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4'	unid	4,00	17,31	69,24
2.15.22	CPOS 38.01.060	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1' - COM ACESSÓRIOS	m	8,00	28,93	231,44
2.15.23	CPOS 42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA DE ALUMÍNIO, 3/4' X 1/4' - INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	61,97	29,68	1.839,27
2.15.24	CPOS 39.04.050	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 16 MM²	m	36,40	9,41	342,52
<b>TOTAL DO ITEM 2.15</b>						<b>6.960,08</b>
<b>TOTAL DO ITEM 2.0</b>						<b>102.546,92</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>						<b>289.374,91</b>

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL %	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,31%	100,00%			16.726,87
			16.726,87			
2	INFRAESTRUTURA	7,52%	100,00%			22.965,27
			22.965,27			
3	SUPERESTRUTURA	12,65%	40,00%	60,00%		36.146,79
			11.230,38	24.916,41		
4	ALVENARIA	12,39%	20,00%	80,00%		32.663,29
			5.140,84	27.522,45		
5	REVESTIMENTO	13,13%		100,00%		40.223,58
				40.223,58		
6	PISO	3,60%		100,00%		9.835,87
				9.835,87		
7	PINTURA	6,55%		100,00%		16.294,81
				16.294,81		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL %	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	TOTAL
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA	1,85%		100,00%		5.602,07
				5.602,07		
9	ESQUADRIAS METÁLICAS	9,85%		25,00%	75,00%	25.643,36
				6.154,50	19.488,86	
10	VIDROS	0,42%			100,00%	1.441,89
					1.441,89	
11	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	5,80%			100,00%	18.003,31
					18.003,31	
12	COBERTURA	7,51%		100,00%		23.436,08
				23.436,08		
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,82%			100,00%	2.502,90
					2.502,90	
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA	5,69%		75,00%	25,00%	16.926,08
				11.390,37	5.535,71	
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXAUSTÃO, SPDA, TELEFONIA E LÓGICA	6,91%		70,00%	30,00%	20.959,74
				13.999,55	6.960,08	
	<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>56.063,36</b>	<b>179.375,80</b>	<b>53.932,75</b>	<b>289.371,91</b>

#### CLÁUSULA IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
**02.12.00.02.12.02.27.812.1031 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO UNID ESPORTIVA (Próprio)**

#### CLÁUSULA V. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1. O prazo para a entrega da obra deverá ser observado no Cronograma Físico-Financeiro, ou seja, em até **03 (três) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Esportes/Obras, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.2. A fiscalização da obra será realizada por Técnicos habilitados no CREA ou CAU da Secretaria Municipal de Esportes/Obras da Prefeitura Municipal de Arujá, sendo que qualquer anormalidade verificada na execução deverá ser comunicada por escrito ao licitante vencedor, que responderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### CLÁUSULA VI. DA FORMA DE PAGAMENTO

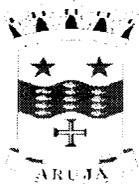
6.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

6.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

6.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

P.M. Arujá - Fis. João S. O. 23  
Processo n.º 288 / 1617  
06/10/20

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO - Fls. 1046

Processo n.º 288/617

06/01/20 - Ja

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

23

**6.3.** Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 6.1.

**6.4.** Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

**Parágrafo Único:** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

## CLÁUSULA VII. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**7.1.** A duração do contrato será de **03 (três) meses**, a contar da data mencionada na Ordem de Serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Esportes/Obras para o início das obras, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## CLÁUSULA VIII. DO REAJUSTE DE PREÇOS

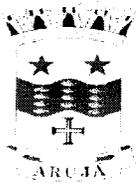
**8.1.** Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

**8.2.** Em eventuais necessidades de serviços extracontratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extracontratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação.

## CLÁUSULA IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA

**9.1.** A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega e instalação dos itens contratados de acordo com as normas do Edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais, bem como:

- I - Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- II - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IV - Observar e atender às Normas de Segurança do Trabalho.
- V - Manter no local da obra um canteiro de obras devidamente estruturado para armazenamento dos equipamentos e/ou materiais utilizados no serviço.
- VI - Providenciar, sob suas expensas, energia elétrica e água para a execução dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ 10469

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - RS.....  
Processo n.º 288/617

06/01/20 - Fa

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

VII - Manter no canteiro de serviços, o Diário de Ocorrências atualizado, destinado a registrar todas as visitas que se verificarem, bem como as ordens e providências determinadas pela Fiscalização e demais registros obrigatórios, estabelecidos na Lei Federal 8.666/93;

VIII - Nomear um responsável apresentando-o formalmente à SECRETARIA DE ESPORTES/OBRAS em 3 (três) dias da assinatura do contrato.

IX - O responsável pela empresa obriga-se a conservar-se à testa dos serviços e/ou designar um preposto mediante aprovação prévia da SECRETARIA DE ESPORTES/OBRAS.

X - A Contratada obriga-se a dispensar dentro de 24 (vinte quatro) horas os funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela SECRETARIA DE ESPORTES/OBRAS, por razões devidamente justificadas.

XI - Remover do canteiro de serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro no Diário de Ocorrências, os materiais inadequados encontrados pela Fiscalização; XII -

Substituir imediatamente todo e qualquer material recusado pela Fiscalização;

XIII - Refazer os serviços irregulares, no (s) prazo (s) indicados pela Fiscalização, a contar do recebimento de ofício da mesma, sob pena do não pagamento dos mesmos enquanto persistir a irregularidade detectada, e persistindo, sofrerá as sanções previstas na cláusula XI deste contrato;

XIV - Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor;

XV - Executar as obras rigorosamente de acordo com normas, especificações, projetos e demais elementos técnicos fornecidos pela PREFEITURA;

XVI - Poderá a Contratada, para executar os serviços que são objetos dessas especificações, sugerir à Prefeitura Municipal de Arujá, os turnos de trabalho que julgar necessários. No caso de iluminação artificial, correrá a mesma por conta exclusiva da Contratada.

XVII - Todo material fornecido pela "CONTRATADA" deverá obedecer às especificações do projeto, edital e normas vigentes. Deverá ser substituído todo material considerado em desacordo com as especificações fornecidas, sem ônus para a "CONTRATANTE".

XVIII - A contratada é a única responsável pela sinalização durante a execução dos serviços, devendo empregar sinalização adequada, e de acordo com a legislação

XIX - A PREFEITURA poderá exigir a substituição de qualquer empregado da contratada, no interesse dos serviços, a qual deverá ser processada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XX - A contratada deverá colocar placas alusivas às obras e aos serviços, em até 10 (dez) dias, não podendo iniciar a obra sem essa providência, sendo que o modelo da placa deverá ser aprovado pelo Secretário Municipal de Obras.

XXI - A contratada deverá apresentar mensalmente o relatório fotográfico dos serviços.

XXII - Os relatórios serão no tamanho A4, competindo à contratada avaliar a quantidade de fotos necessárias, de modo que fique documentado o desenvolvimento dos serviços, desde a época preliminar ao início da execução até a conclusão dos mesmos.

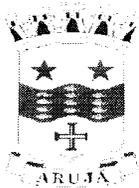
XXIII - No ato da assinatura do contrato, o contratado deverá indicar o responsável técnico pela obra, acompanhado da ART/RRT devidamente recolhida, bem como providenciar o registro deste contrato segundo exigência da legislação vigente, ficando responsável por eventuais ônus que causar à "CONTRATANTE", caso descumpra essa obrigação.

**9.2.** O contratado deverá efetuar os recolhimentos do FGTS e INSS, em favor da CEI, elaborando folha de pagamento específica, devendo mensalmente a cada medição, apresentar cópia autenticada da folha de pagamento da GFIP e da GPS relativas ao período anterior.

**9.3.** Inexistindo possibilidade de inscrição na CEI, deverá o contratado destacar no documento fiscal (nota ou fatura) o valor da mão-de-obra e indicar a retenção de 11% (onze por cento) ao INSS.

**9.4.** A CONTRATADA, no ato da assinatura deste contrato, fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

**a)** Nova Certidão Negativa de Débitos do INSS, CRF do FGTS e CNDT, caso as constantes do processo estejam vencidas, sob pena de não se efetivar a contratação, conforme prevê o art. 195, parágrafo 3º da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P.M. Arujá - Fls. 1047

Processo n.º 288 / 617

06 / 01 / 20

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Constituição Federal.

**b) Comprovação de prestação de garantia, mediante o que dispõe o art. 56 da Lei 8.666/93, em uma das formas estabelecidas a critério da contratada, em favor da Prefeitura Municipal de Arujá, na razão de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.**

**Parágrafo único.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato, nos termos do § 4º do mesmo artigo supracitado.

9.3. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a Adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas;

## CLÁUSULA X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE deve obedecer às seguintes normas contratuais:

- A) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato.
- B) Fiscalizar a execução do objeto deste contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- C) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Contrato.

10.2. A Prefeitura deterá o direito ao poder de embargo da obra ou da etapa da obra, através do órgão fiscalizador que neste caso é o Gestor do Contrato.

## CLÁUSULA XI. DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

11.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, atrasar injustificadamente a entrega do bem, descumprir parcial ou total o objeto deste contrato, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

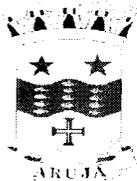
- a. Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.
- b. Multa, que será aplicada conforme o caso e a infração cometida, conforme descrito nas cláusulas 11.5 e 11.6.
- c. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo declarada através de publicação no D.O.E. sua inidoneidade.
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de Advertência e de Suspensão e de 10 (dez) dias de abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

11.3. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

11.4. Somente após a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da proposta, respeitado o contraditório, além



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ 0479

P.M. Arujá Ins. São Paulo

Processo n.º 288/617

06/01/20 - Ja

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

da suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de **2 (dois) anos**.

**11.6.** Será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor do material entregue com atraso ou serviço não realizado, quando o adjudicatário sem justa causa deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Prefeitura Municipal de Arujá poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido, em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando-se na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista na cláusula 11.6.

**11.7.** Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento ou serviço, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias a que se refere a cláusula 11.5 supra, hipótese em que será cancelado o pedido ou o documento correspondente.

**Parágrafo Único.** Nos casos de falta atribuível à Administração/Contratante aplicar-se-á as sanções previstas no Direito Administrativo.

## CLÁUSULA XII. DA RESCISÃO

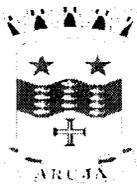
**12.1.** Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.
- b) Lentidão na entrega dos itens e prestação dos serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- d) Falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores, nos termos da Lei 11.101/05.
- e) Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.
- h) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- i) Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento.
- j) Paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- k) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.
- l) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- m) Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA XIII - DAS DESPESAS DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO P.M. Arujá - Fls. 1048

Processo n.º 288/617  
06/01/20 - 277

CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

13.1. Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## CLÁUSULA XIV - DOS GESTORES DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: Sr. Fábio André de Souza, CPF 253.500.088-11, e Sr. Waldir Soncini, CPF 010.005.228-22, servidores municipais que exercem, respectivamente, as funções de Secretário Adjunto de Esportes e Secretário Adjunto de Obras, os quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas da Administração e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

14.2. A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo(a) Sr(a) Elias Abissamra, na qualidade de seu representante legal, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA XV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A obra objeto deste contrato, será recebida nos termos previstos no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo primeiro e segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 – artigo 73, provisoriamente pela Secretaria Municipal de Obras, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do CONTRATADO, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo I deste Contrato.

15.2. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de **90 (noventa) dias**, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

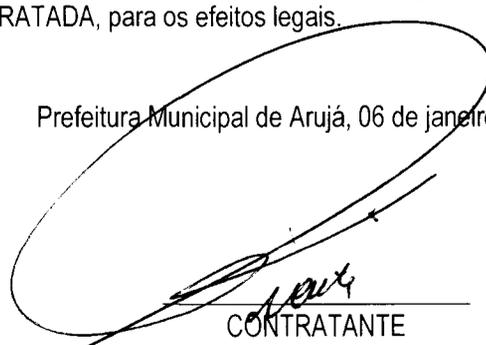
15.2.1 – O prazo a que se refere item 15.2 não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Arujá, 06 de janeiro de 2020.

  
CONTRATANTE

Vicente Nasser do Prado  
Secretário Municipal de Esportes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

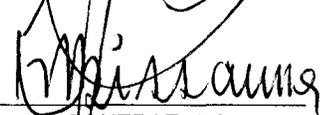
CONTRATO Nº 3.082 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Arujá, 06 de janeiro de 2020.

28

P.M. Arujá - Fls. 10489.  
Processo n.º 288 / 617  
06/01/20 - £

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Ciro Doi  
Secretário Municipal de Obras

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Elias Abissamra  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Maria de Fatima L. Almeida  
RG: 33.624.674-2

2.   
Nome: Miriam Chaves  
RG: 23.996.398-2  
P.M. Arujá